



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Número 34.408 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.388, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

INSTITUI o dia 6 de dezembro como o Dia da Mobilização Estadual dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia da Mobilização Estadual dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, a ser comemorado anualmente, em todo o território do Estado do Amazonas, no dia 6 de dezembro.

Parágrafo único. O Dia da Mobilização Estadual dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Por ocasião do Dia da Mobilização Estadual dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, poderão ser realizadas campanhas, palestras, debates, encontros, panfletagens, distribuição de laços brancos, eventos e seminários com objetivo de sensibilizar e mobilizar homens no engajamento pelo fim da violência contra a mulher.

Parágrafo único. As atividades de que tratam o *caput* serão realizadas durante toda a semana que incluir o dia 6 de dezembro.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 33081

LEI N.º 5.389, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA o Regulamento da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Amazonas, aprovado pela Lei n. 2.705, de 26 de dezembro de 2001, na forma que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica acrescentado o § 2.º ao art. 4.º do Regulamento da Procuradoria-Geral, com o seguinte teor:

“Art. 4.º

§ 2.º O Conselho de Procuradores delibera pela maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros, salvo na hipótese do inciso I deste artigo, para o qual se exige o quórum qualificado de maioria absoluta.”

Parágrafo único. O parágrafo único do art. 4.º do referido Regulamento fica renumerado em § 1.º.

Art. 2.º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 5.º do Regulamento da Procuradoria-Geral, com o seguinte teor:

“Art. 5.º

Parágrafo único. Nas suas ausências o Procurador-Geral será substituído pelo Procurador-Geral Adjunto, nomeado pelo Presidente na forma do art. 46, § 2.º, da Constituição do Amazonas, cabendo-lhe,

além desta atribuição, o exercício de outras competências que lhe sejam delegadas pelo Procurador-Geral ou pela Mesa Diretora.”

Art. 3.º Fica acrescentada a alínea j ao inciso I do art. 7.º do Regulamento da Procuradoria-Geral, com o seguinte teor:

“Art. 7.º

I -

j) responder as requisições e pedidos de informações oriundos do Ministério Público Federal e Estadual, do Ministério Público de Contas e dos demais órgãos externos, bem como os pedidos formulados com base na Lei de Acesso à Informação, observados os prazos legais;”

Art. 4.º Ficam acrescentados os §§ 3.º, 4.º e 5.º ao art. 9.º do Regulamento da Procuradoria-Geral, com os seguintes teores:

“Art. 9.º

§ 3.º Em razão da cláusula de reserva legal prevista no art. 37, X, da Constituição da República e art. 109, VIII, da Constituição do Amazonas, é vedado aos Procuradores da Assembleia Legislativa a percepção de qualquer parcela remuneratória não prevista em lei.

§ 4.º Em decorrência da vedação prescrita no parágrafo anterior, fica revogada a Portaria n. 136/2008-GP, devendo ser aplicadas aos Procuradores ocupantes de função de confiança as mesmas regras e condições aplicadas aos demais servidores efetivos deste Poder com relação à FC-1, conforme legislação já em vigor.

§ 5.º Na hipótese do parágrafo anterior, não incide o disposto no § 3.º do art. 21 da Lei n. 3.013/2005, com redação dada pela Lei Promulgada n. 136/2013, condicionada à implementação da medida estabelecida no *caput* do citado artigo à aprovação, pelo Conselho de Procuradores, do procedimento para aplicação dos critérios exigidos nos respectivos incisos, limitado o percentual correspondente a 1/6 (um sexto) daquele atualmente aplicado aos demais servidores efetivos ocupantes da FC-1.”

Art. 5.º O art. 11 do Regulamento da Procuradoria-Geral passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As faltas ou impedimentos do Procurador-Geral e do seu substituto imediato serão supridas pelo Procurador que contar com maior tempo na carreira, sucessivamente.”

Art. 6.º A gratificação prevista no art. 9.º, § 1.º, do Regulamento da Procuradoria-Geral possui natureza jurídica de vencimento, na forma do art. 3.º, XV, da Lei n. 3.013/2005 e art. 80, I, da Lei n. 1.762/1986, conforme declarado em decisão judicial transitada em julgado.

Art. 7.º O prazo para a aprovação mencionada no § 5.º acrescido ao art. 9.º do Regulamento da PGA é 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Lei, devendo a respectiva ata ser publicada no Diário Eletrônico do Legislativo, para a produção dos efeitos legais.

Parágrafo único. A aprovação referida neste artigo deverá ser homologada pela Mesa Diretora nos 15 dias que se seguirem a sua publicação, inclusive de forma tácita.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 33082

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis.....	1
Decretos numerados.....	3
Decretos nominais.....	4

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE.....	1
Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM.....	1
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC.....	3
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.....	3
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.....	4
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.....	5
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.....	6
Centro de Serviços Compartilhados - CSC.....	7
Polícia Militar do Amazonas - PMAM.....	9
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM.....	9

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM.....	9
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM.....	9
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" - FMT-AM.....	10
Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS/AM.....	10
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas FAPEAM.....	10
Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....	10
Fundação Estadual do Índio - FEI.....	13
Processamento de Dados do Amazonas - PRODAM.....	13
Companhia de Gás do Estado do Amazonas - CIGÁS.....	14

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas.....	1
------------------------	---

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

RODRIGO PACHECO ARAUJO
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa



EXPEDIENTE

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor Técnico

CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

NESTA EDIÇÃO: 26 PÁGINAS

LEI N.º 5.390, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

INSTITUI a Semana Estadual de Combate à Pirataria e à Biopirataria no Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇA SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Institui a Semana Estadual de Combate à Pirataria e à Biopirataria no Estado do Amazonas, a ser celebrada em todo território estadual na primeira semana do mês de dezembro.

Parágrafo único. A Semana Estadual de Combate à Pirataria e à Biopirataria passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Amazonas.

Art. 2.º A Semana Estadual de Combate à Pirataria e à Biopirataria tem como objetivos:

I - conscientizar a população amazonense sobre os problemas causados pela pirataria e biopirataria ao meio ambiente, ao comércio, à indústria, à economia e à segurança pública;

II - divulgar dados oficiais sobre os prejuízos causados pela pirataria e pela biopirataria; e

III - demonstrar à população amazonense as ações realizadas relacionadas ao combate à pirataria e biopirataria, por meio dos poderes estaduais constituídos.

Art. 3.º Os Poderes Legislativo e Executivo do Estado do Amazonas poderão firmar convênios e parcerias entre si, com a sociedade civil e com instituições de ensino públicas e privadas, a fim de promover os eventos inerentes à Semana Estadual de Combate à Pirataria e à Biopirataria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 33083

DECRETO N.º 43.275, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE sobre a requisição administrativa dos espaços físicos em condições de operação hospitalar do "Hospital Nilton Lins", localizado na Rua Inglaterra, n.º 14, Bairro Flores, Manaus, Amazonas, acompanhado de todos os bens móveis que o guarnecem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o recrudescimento dos casos de COVID-19 no Estado do Amazonas e o consequente crescimento abrupto e expressivo da taxa de ocupação de leitos clínicos e de UTI, em Manaus, nas últimas semanas;

CONSIDERANDO a projeção atual do número de casos de COVID-19 e as dificuldades de expansão da oferta de leitos de UTI na rede pública de saúde, mormente em decorrência da indisponibilidade de estruturas físicas suficientes e da impossibilidade de sua criação em curto prazo, situações que apontam para o esgotamento da possibilidade material de assistência nas Unidades de Terapia Intensiva estaduais para os próximos dias;

CONSIDERANDO que, como característica, a COVID-19 afeta o sistema respiratório, podendo levar o paciente à pneumonia severa e quadro respiratório agudo que demande a internação em leitos de cuidados intensivos, havendo atual aumento das taxas de ocupação de leitos de UTI, tanto da rede pública de saúde, quanto da rede privada;

CONSIDERANDO que a rede de urgência e emergência de saúde estadual também se encontra sobrecarregada com atendimento de traumas por causas externas, como acidentes de trânsito, homicídios, violência, além da demanda aumentada por outras doenças agudas e crônicas e outros vírus respiratórios, como o Rinovírus e Vírus Sincicial Respiratório;

CONSIDERANDO a indispensabilidade da implantação de Hospital de Campanha, tendo em vista as altas taxas de internação em leitos públicos clínicos e de UTI na Rede Pública de Saúde, destinados ao tratamento de pacientes contaminados pela COVID-19;

CONSIDERANDO que o Hospital Nilton Lins é a única estrutura hospitalar ociosa na cidade de Manaus, equipada com mobiliário hospitalar, instalações elétrica, hidráulica, bem como sistema de ar refrigerado, tubulações para gás e oxigênio e inúmeros outros itens que compõem a estrutura hospitalar;

CONSIDERANDO a extrema urgência de ocupar a rede hospitalar ociosa no menor lapso temporal possível;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado e que, à luz do artigo 196 da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", cabendo ao Estado do Amazonas ultimar esforços para resguardar a assistência a todos, como diretriz primeira para evitar o incremento no número de mortes;

CONSIDERANDO que o artigo 5.º, inciso XXV, da Constituição da República, autoriza a autoridade competente, no caso de iminente perigo público, a usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

CONSIDERANDO que o iminente perigo público está caracterizado pelo expressivo aumento das taxas de ocupação de leitos clínicos e de UTI geral na rede pública de saúde, conforme Nota Técnica n.º 01/2021 - SEACURGEM/SEAC/SES-AM, da Secretaria Executiva de Assistência da Capital e da Secretaria Executiva Adjunta de Atenção à Urgência e Emergência da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 3.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabelece que para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras medidas, a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, podendo tal medida ser adotada pelos gestores locais de saúde, nos termos do § 7.º, inciso III, do citado artigo 3.º;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal - STF, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 6625, que estabeleceu que as medidas excepcionais, abrangidas na Lei n.º 13.979/2020, dentre elas os artigos que tratam especificamente das medidas profiláticas e terapêuticas de enfrentamento à COVID-19 (artigo 3.º, incisos I a VII), alcançando, portanto, a requisição administrativa, devem continuar, por enquanto, a integrar o arsenal das autoridades sanitárias para combater a pandemia;

CONSIDERANDO a possibilidade de requisição administrativa para ações emergentes de saúde pública, com fundamento na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "*DISPÕE sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*", que estabelece, em seu artigo 15, inciso XIII, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, através da autoridade competente da esfera administrativa correspondente, poderão requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 43.272, de 06 de janeiro de 2021, que declara Estado de Calamidade Pública, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 63/2021 - ASJUR/SES-AM, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Secretário de Estado de Saúde, bem como a Promoção/Manifestação Jurídica n.º 01/2021 - PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado, que acolheu o referido Parecer da ASJUR/SES-AM e recomendou a edição de Decreto, pelo Chefe do Executivo Estadual, considerando que a implementação da requisição envolve a articulação de diversos órgãos da Administração Pública do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica ordenada a imediata requisição administrativa dos espaços físicos em condições de operação hospitalar do "Hospital Nilton Lins", localizado na Rua Inglaterra, n.º 14, Bairro Flores, Manaus, Amazonas, acompanhado de todos os bens móveis que o guarnecem.

§1.º Em relação ao bem imóvel, a presente requisição limita-se à parcela suficiente e necessária à efetiva operação hospitalar, excluindo-se espaços ociosos e demais áreas prescindíveis ao interesse público.

§2.º Os mobiliários que compõem a estrutura dos respectivos espaços serão afetados à consecução do interesse público, conforme memorial descritivo e inventário, previsto no artigo 3.º deste Decreto.

§3.º No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a autoridade administrativa delimitará as áreas funcionais e emitirá a respectiva ordem de ocupação, implementando a requisição administrativa.

§4.º A requisição dos serviços que já estejam em funcionamento na estrutura hospitalar e sejam necessários ao Estado do Amazonas será implementada mediante ordem de fornecimento específica para cada objeto.

Art. 2.º Será instaurado processo administrativo para apurar eventual indenização a ser paga, ulteriormente, ao fim do período de requisição, ao(s) proprietário(s) dos bens e do(s) serviço(s), nos termos do artigo 5.º, inciso XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 3.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e artigo 15, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo único. A eventual indenização de serviços deverá ser apurada em processo específico, conforme ordem de fornecimento para cada objeto requisitado.

Art. 3.º Implementada a requisição administrativa, cabe à autoridade competente:

I - realizar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, memorial descritivo minucioso dos espaços físicos em condições de operação hospitalar, devendo estar acompanhado de registro fotográfico e audiovisual;

II - realizar inventário de todos os bens requisitados, imóveis e móveis, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do memorial previsto no item I, devendo ser acompanhado de registro fotográfico e audiovisual;

III - tomar todas as providências cabíveis para a utilização e administração adequadas dos bens requisitados, até a sua regular devolução;

IV - zelar pela ordem e segurança dos bens, enquanto perdurar a requisição.

Parágrafo único. Os bens móveis que não sejam objeto de requisição deverão permanecer na posse do particular.

Art. 4.º Fica o preposto vinculado à Unidade Hospitalar da rede privada obrigado a permitir o ingresso desembaraçado das equipes competentes, integradas por servidores públicos, em todas as suas dependências, sem causar qualquer espécie de turbacão de sua ocupação pelo Poder Público, até a data em que for notificado da sua desocupação.

Parágrafo único. Em qualquer caso, havendo recalcitrância em atender ao comando do Estado, fica autorizada a imissão imediata na posse pelas forças de segurança pública, observada a moderação no emprego da força e a proporcionalidade dos meios para evitar danos desnecessários à propriedade requisitada no presente ato, bem como ficando determinada a ulterior comunicação do incidente à Polícia Civil do Estado do Amazonas, para a apuração, em tese, de crime capitulado pelo artigo 267 do Código Penal Brasileiro e identificação dos responsáveis.

Art. 5.º A requisição administrativa terá validade até que não mais se sustente a necessidade da utilização dos bens requisitados para o combate ao COVID-19, conforme juízo de conveniência e oportunidade do Gestor Estadual da Saúde.

Art. 6.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33085

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, a pedido, o Senhor **WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**, do cargo de confiança de Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 33087

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR a Senhora **MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de confiança de Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 33088

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o e-mail datado de 07 de janeiro de 2021, do Gabinete da Controladoria-Geral do Estado, resolve

I - CONSIDERAR DESIGNADA a Senhora **LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES**, Subcontroladora-Geral de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado, a qual, sem prejuízo de suas atribuições, respondeu pelo expediente do cargo de confiança de Controlador-Geral do Estado do referido Órgão, pelo período de 23 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, durante o afastamento legal do Titular;

II - CONSIDERAR DESIGNADA a Senhora **JEANE MARIA MAR PASSOS**, Secretária Executiva Adjunta de Administração da Controladoria-Geral do Estado, a qual, sem prejuízo de suas atribuições, respondeu pelo expediente do cargo de confiança de Controlador-Geral do Estado do referido Órgão, pelo período de 04 a 06 de janeiro de 2021, durante o afastamento legal do Titular;

III - CONSIDERAR DESIGNADO o Senhor **ROGÉRIO SIQUEIRA DE SÁ NOGUEIRA**, Subcontrolador-Geral de Transparência e Ouvidoria da Controladoria-Geral do Estado, o qual, sem prejuízo de suas atribuições, respondeu pelo expediente do cargo de confiança de Controlador-Geral do Estado do referido Órgão, no dia 07 de janeiro de 2021, durante o afastamento legal do Titular.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 33089

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DAVID BARROSO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Casa Civil, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33090

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JESSICA OLIVEIRA AQUINO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Casa Civil, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DAVID BARROSO DE SOUZA**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33091

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO ADNAEL**

ANDRADE DE ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Produção Rural, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 04 de janeiro de 2021 nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VENIZA DE CASTRO REBELO**, para exercer, na Secretaria de Estado de Produção Rural, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES

Secretário de Estado da Produção Rural, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33092

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a partir de 12 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PALLOMA CARDOSO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 12 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIELA NAZARETH BAMPI**, para exercer, na Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretário de Estado das Cidades e Territórios

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33093

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 33/2021-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017130.003854/2020-70, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NAHIR NAZARETH RENDEIRO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Técnicos I da Central de Medicamentos, GSTCM-1, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CRISTIANE DE SOUSA SILVA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33094

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 022/2021/GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000013/2021-52, resolve

I - EXONERAR, a contar de 05 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LORENA MARILIA BARRETO TELES	Chefe de Departamento	AD-1
KARLA MARQUES DA SILVA	Gerente	AD-2
EVELYN ROSA SANTOS DE ALBUQUERQUE	Assessor II	

II - NOMEAR, a contar de 06 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
KARLA MARQUES DA SILVA	Chefe de Departamento	AD-1
MÁRCIA FRANCISCA MATUZINHO DE ANDRADE	Gerente	AD-2
CLÉOMA JUSTINA DE CASTRO	Assessor II	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MICHELLE MACEDO BESSA

Secretária de Estado da Assistência Social, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33095

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 002/2021-GGEP/DAF/GS/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000041/2021-93, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ELENIZE FREITAS AVELINO	Gerente	AD-2
JONAS DA ROSA GONÇALVES	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JONAS DA ROSA GONÇALVES	Gerente	AD-2
FRANCISCO SÉRGIO DA COSTA DE SOUZA JÚNIOR	Assessor III	AD-3
CAIO RODRIGUES DE MELO		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33096

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 002/2021/GDP-IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000017/2021-30, resolve

I - EXONERAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTONIO CLARET MAGALHÃES FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANECILENE CINTIA BUZAGLO**, para exercer, no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES
Secretário de Estado da Produção Rural, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33097

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ZELI DA SILVA GUIMARÃES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HELIO PARACAIMA DE MAGALHÃES**, para exercer, na Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES
Secretário de Estado da Produção Rural, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33098

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 016/2021-GAB/DP/DETRAN/AM, subscrito pela Diretora-Presidente, em exercício, do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000018/2021-85, resolve

I - EXONERAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FABIO DE LIMA PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Representante do DETRAN/AM nos municípios, AD-3, do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 33, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDERSON LUIS DE AVILA**, para exercer, no Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33099

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1236/2020-GAB/FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.000026/2021-97, resolve

I - EXONERAR, a contar de 11 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA CAROLINA LOMAS MARQUES PINHEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 11 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MAURICIO SOARES BECHMAN**, para exercer, na Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33100

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de julho de 2020, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 034/2020-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2020/CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **JOSEFA GORETE GOMES VARJÃO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00170/2020-PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 011.0008134.2015, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, III, combinado com o artigo 164, II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **JOSEFA GORETE GOMES VARJÃO**, Matrícula n.º 135.700-0A, do cargo de Professor, 7.ª Classe, PF20.MAG-VII, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 33101

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4003185-29.2019.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a nomeação da Impetrante, **LUANA OLIVEIRA RAMOS**, no cargo de Médico Dermatologista, constante no Edital n.º 01/2014-SUSAM;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01489/2020/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010581.2020, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a candidata abaixo especificada:

N.º Ordem	Nome da Candidata	Classificação
Cargo: Médico Dermatologia		
1.	LUANA OLIVEIRA RAMOS	3.ª

II - DETERMINAR à Fundação Hospital "Adriano Jorge" que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33102

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 261/2020 - TCE, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 06 de maio de 2020, referente à aposentadoria do servidor **MIGUEL ALFREDO TELLES VIANA**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.08707EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002452.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MIGUEL ALFREDO TELLES VIANA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 102.598-8C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual André Vidal de Araújo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11,

Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.815,83 (dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33103

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 884/2020-TCE, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de junho de 2020, referente à aposentadoria do servidor **ROBERTO ALVES MITTOUZO**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.08597EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002365.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ROBERTO ALVES MITTOUZO**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 006.860-8D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual Professor Joaquim Canamary Gualberto, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.815,83 (dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33104

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.M.07744EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002978.2020), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Sargento QPPM JOSÉ HELENO RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula n.º 125.241-0A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$3.844,24 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$94,42 (noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.287,29 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$7.225,95 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33105

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 4500/2020-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO que o Decreto de 18 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao cálculo da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, e o que mais consta do Processo n.º 2020.M.06471EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002001.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Tenente QOAPM LUIS CARLOS PEREIRA DE LIMA**, Matrícula n.º 126.358-7A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$6.630,27 (seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$49,31 (quarenta e nove reais e trinta e um centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$687,29 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.410,22 (seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º

da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$13.089,80 (treze mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33106

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 473/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 06 de maio de 2020, referente à aposentadoria da servidora **MARIA NONATA NOGUEIRA DA COSTA**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07275EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001716.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 29 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA NONATA NOGUEIRA DA COSTA**, no cargo de Professor, 2.ª Classe, PF20-MSC-II, Referência G1, Matrícula n.º 128.955-1B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Maria Ivone de Araújo Leite, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$4.217,39 (quatro mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$4.268,92 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33107

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Resenha do Resultado Final do Concurso Público - CBMAM, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de março de 2010, que homologou o resultado final do Concurso Público para admissão ao Curso de Formação, regido pelo Edital n.º 001/2009-CBMAM;

CONSIDERANDO o Decreto de 13 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que convocou os candidatos classificados no resultado final do Concurso Público, para admissão e matrícula no Curso de Formação no Quadro Complementar de Oficiais e no Quadro Complementar de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 265/DRH-1/CBMAM/2020, subscrito pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, bem como o Ofício n.º 219/DRH-1/CBMAM/2020, do Diretor de Recursos Humanos do CBMAM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00114/2020-PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008653.2020, resolve

INCLUIR, a contar de 12 de agosto de 2020, no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, no Quadro Complementar de Praças - 3.º Sargentos (Técnicos de Enfermagem) o candidato classificado no resultado final do Concurso Público, para admissão e matrícula no Curso de Formação, regido pelo Edital n.º 001/2009-CBMAM, abaixo identificado:

CARGO: 3.º Sargento Auxiliar de Saúde (TÉCNICO DE ENFERMAGEM)	
CLASSIF.	NOME
143ª	TARCISO RIBEIRO TOLEDO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33108

OUVIDORIA IOA

(92) 2101-7500

* Acione em casos de tratativas administrativas e/ou jurídicas



CORONAVÍRUS PREVENÇÃO



USAR MÁSCARA



LAVE AS MÃOS FREQUENTEMENTE



AO TOSSIR OU ESPIRRAR
Cubra sua boca com o cotovelo



NÃO TOQUE NOS OLHOS, NARIZ OU BOCA COM MÃOS NÃO LAVADAS



LIMPE E HIGIENIZE COM FREQUÊNCIA OS OBJETOS QUE VOCÊ TEM CONTATO



EVITAR CONTATO COM PESSOAS DOENTES

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br





ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Número 34.408 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N. 001/2021-GPGE

DISPENSA Procurador do Estado da função que menciona e **DESIGNA** o novo ocupante.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), na forma da redação dada pela Lei Complementar n. 34/04,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, o Procurador do Estado **VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO**, Matrícula n. 145.975-9 E, da função de Subprocurador-Geral/Adjunto/Seção II.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado **ISALTINO JOSÉ BARBOSA NETO**, Matrícula n. 226.975 C, para a função de que trata o item anterior.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 02 de janeiro de 2021.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 32953

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

POLICLÍNICA ZENO LANZINI EXTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2017 - PZL. **PARTES:** POLICLÍNICA ZENO LANZINI e LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP. **OBJETO:** Prestação de serviços especializados em conservação, limpeza e jardinagem. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 01/12/2020 a 01/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 226,381,08 (Duzentos e quarenta e oito mil, e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n° 0774/2017 - CGL; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; Unidade Gestora: 17118 - PZL; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2224.0011; Natureza de Despesa: 33903702; Fonte: 02300000, Nota de Empenho n° 2020NE00061 de 02/12/2020, no valor R\$ 18.865,09 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos). Registra-se que no exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 017118.000056/2019-PZL.

Manaus, 14 de dezembro de 2020.

MARIA GORETH DA SILVA STRAHM
Diretora Geral da Policlínica Zeno Lanzini

Protocolo 32932

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 0003/2021 - SEAGA/SES-AM
O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 24.818 de

27 de janeiro de 2005 que regulamentou a nova modalidade no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROTON N.º 17101.027402/2019-34-SES-AM** e **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01.01.013102.0003753/2020-CSC**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 435/2020 - CSC**.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no **OFÍCIO N.º 5028/2020-GP/CSC** e na **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 435/2020-CSC**.

II - ADJUDICAR a empresa: 1) **FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELLI** CNPJ 06.997.366/0001-63, para os **itens 01 e 03** cujo valor importou em **R\$ 252,00**. Os **itens 02, 08 e 09** foram declarados **DESERTOS** e os **itens 04, 05, 06, 07 e 10** foram declarados **FRACASSADOS**. O **Valor Global** das aquisições importou em **R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais)**, referente a aquisição de Equipamentos Hospitalares de Reabilitação Física (aparelhos para realização de exames), destinados a atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação - CER Tipo IV / SES-AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus/AM, 08 de Janeiro de 2021.

ADRIANO AUGUSTO GONÇALVES MARQUES
Ordenador de Despesas

Protocolo 32985

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 0002/2021 - SEAGA/SES-AM
O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 24.818 de 27 de janeiro de 2005 que regulamentou a nova modalidade no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROTON N.º 17101.011677/2020-10-SES-AM** e **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01.01.013102.0010886/2020-CSC**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1025/2020-CSC**.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no **Ofício n.º 5011/2020-GP/CSC** e na **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1025/2020-CSC**.

II - ADJUDICAR a empresa: 1) **ELANE BALBINA MORAES MAXIMO**, CNPJ 01.465.093/0001-92, para o **único item**, cujo valor global da aquisição importou em **R\$ 112.800,00. (cento e doze mil e oitocentos reais)**, referente a contratação de empresa especializada em serviço de transporte sanitário fluvial de pacientes em estado crítico, suspeito ou confirmado por Covid-19, no Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus/AM, 08 de Janeiro de 2021.

ADRIANO AUGUSTO GONÇALVES MARQUES
Ordenador de Despesas

Protocolo 32986

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 0001/2021 - SEAGA/SES-AM
O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei Complementar 123, de 14 de

dezembro de 2006; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 24.818 de 27 de janeiro de 2005 que regulamentou a nova modalidade no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROTON N.º 17101.011774/2018-68-SES-AM** e **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01.01.013102.0010779/2020-CSC**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1039/2020-CSC**.

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados -CSC, constante no **Ofício n.º 15/2021-GP/CSC** e na **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1039/2020-CSC**.

II - ADJUDICAR a empresa: **1)R TORRES SOUZA EIRELLI CNPJ 34.818.915/0001-20**, para o **item 04**, cujo valor importou em **R\$ 249.600,00**. Os **Itens 01, 02, e 03** foram declarados **FRACASSADOS. O Valor Global das aquisições importou em R\$ 249.600,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)**, referente a aquisição, de Equipamentos Médicos, destinados a atender as Unidade de Saúde do interior do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus/AM, 07 de Janeiro de 2021.

ADRIANO AUGUSTO GONÇALVES MARQUES
Ordenador de Despesas

Protocolo 32988

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 007/2021 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo n.º 01.01. 017101.000014/2021-83; 017101.000096/2021-66 e 017101.000149/2021-49-SES-AM**.

R E S O L V E:

DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados abaixo:

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO	A CONTAR
Jorgina Gonsalves Barauna	Tec. de Enfermagem	255.622-7A	P.S. C. 28 de Agosto	04.01.2021
Michele Oliveira da Silva	Tec. de Enfermagem	251.817-1A	Hosp. Univ. Francisca Mendes	05.01.2021
Suelen Almeida de Freitas	Tec. de Enfermagem	251.858-9A	Disp. FCECON	01.01.2021

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 32989

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2019

Processo n.º 01.01.017101.017559/2020-48-SES-AM

1) **NOME:** Flávio Augusto de Oliva Melo; **CARGO:** Gerente de Serv. Técnicos Tipo II - GT-2; **BENS:** Nada a Declarar.
2) **NOME:** Raimundo Derval Santana da Silva; **CARGO:** Gerente de Serv. Técnicos Tipo II - GT-2; **BENS:** Nada a Declarar.
3) **NOME:** Christianny Carvalho Oliveira; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enf. de Hospital - GEH; **BENS:** Nada a Declarar.
4) **NOME:** Ellen Cristina Fernandes de Souza; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enf. de Hospital - GEH; **BENS:** 01- Um Automóvel Chevrolet Prisma 2010/2011, no Valor de R\$ 25.000,00.
5) **NOME:** Maria Gracimar Oliveira Fecury da Gama; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enf. de Hospital - GEH; **BENS:** Nada a Declarar.
6) **NOME:** Moahb Sherlan Valente Amorim; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enf. de Hospital - GEH; **BENS:** Nada a Declarar.
7) **NOME:** Ana Cristina Oliveira de Vasconcelos Dias; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo I - GE-1; **BENS:** Nada a Declarar.
8) **NOME:** Blenda Bandeira Evangelista Vitorino Ferreira; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo I - GE-1; **BENS:** Nada a Declarar.
9) **NOME:** Dulcilene Diniz de Menezes Silva; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo I - GE-1; **BENS:** Nada a Declarar.
10) **NOME:** Maria das Graças Nunes Martins; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo I - GE-1; **BENS:** Nada a Declarar.
Os servidores acima Declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Res-

ponsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 32990

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2019

Processo n.º 01.01.017101.000163/2021-42-SES-AM

1) **NOME:** Andreza Maria Rodrigues Penha de Souza; **CARGO:** Gerente Administrativo de Hospital - GAH; **BENS:** Nada a Declarar.
2) **NOME:** Edwendel Stayler Pimentel de Souza; **CARGO:** Gerente Administrativo e Financeiro de Hospital - GAH; **BENS:** Nada a Declarar.
3) **NOME:** Francineide Leonardo da Silva; **CARGO:** Gerente Administrativo e Financeiro de Hospital - GAH; **BENS:** Nada a Declarar.
4) **NOME:** Marilda Nunes da Cunha; **CARGO:** Gerente Administrativo e Financeiro de Hospital - GAH; **BENS:** Nada a Declarar.
5) **NOME:** Aloizio Malheiros do Prado Júnior; **CARGO:** Gerente Administrativo Financeiro Tipo I - GA-1; **BENS:** Nada a Declarar.
6) **NOME:** Ana Angélica Carvalho de Macedo; **CARGO:** Gerente Administrativo Financeiro Tipo I - GA-1; **BENS:** Nada a Declarar.
7) **NOME:** Gisele Araújo Vieira; **CARGO:** Gerente Administrativo e Financeiro de Hospital - GAH; **BENS:** Nada a Declarar.
8) **NOME:** João Carlos da Costa Pinheiro; **CARGO:** Gerente Administrativo Financeiro Tipo I - GA-1; **BENS:** Nada a Declarar.
9) **NOME:** Raquel Monteiro Martins; **CARGO:** Gerente Administrativo Financeiro Tipo I - GA-1; **BENS:** Nada a Declarar.
Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 32991

SECRETARIA DE ESTADO DO AMAZONAS DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2019

Processo n.º 01.01.017101.017522/2020-10-SES-AM

1) **NOME:** Jairo da Costa Graça; **CARGO:** Gerente Administrativo Financeiro Tipo III - GA-3; **BENS:** Nada a Declarar.
2) **NOME:** Ieza Maria Pinheiro Cruz; **CARGO:** Gerente Administrativo Financeiro Tipo II - GA-3; **BENS:** Nada a Declarar.
3) **NOME:** Luciene Gomes Pereira; **CARGO:** Diretor de Unidade Tipo III - DS-3; **BENS:** Nada a Declarar.
4) **NOME:** Ana Ester Soares da Silva; **CARGO:** Diretor de Unidade Tipo III - DS-3; **BENS:** Nada a Declarar.
5) **NOME:** Janderson Nascimento Alves; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III - GE-3; **BENS:** Nada a Declarar.
6) **NOME:** Gelcinei Moraes dos Santos; **CARGO:** Gerente Administrativo e Financeiro Tipo III - GA-3; **BENS:** Nada a Declarar.
7) **NOME:** Jose Ricardo Honorato da Silva; **CARGO:** Diretor de Unidade Tipo III - DS-3; **BENS:** Nada a Declarar.
8) **NOME:** Amanda Sena da Silva Dantas de Moura; **CARGO:** Assessor III - AD-3; **BENS:** Nada a Declarar.
9) **NOME:** Sandra Melo Lima; **CARGO:** Diretor Tipo II - DS-2; **BENS:** Nada a Declarar.
10) **NOME:** Ianara Marcelle Viana Queiroz; **CARGO:** Assessor III - AD-3; **BENS:** Nada a Declarar.
Os servidores acima Declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 33000

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2019

Processo n.º 01.01.017101.000157/2021-95-SES-AM

1) **NOME:** Maria de Lúcia Prestes de Jesus de Lima; **CARGO:** Gerente de Serv. De Enfermagem Tipo II - GE-2; **BENS:** Nada a Declarar.
2) **NOME:** Maria Marluce Alexandre de Melo; **CARGO:** Gerente de Serv. De

Enfermagem Tipo II - GE-2; **BENS:** Nada a Declarar.

3) **NOME:** Mayra Pires Lima; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II - GE-2; **BENS:** Nada a Declarar.

4) **NOME:** Moises Cruz de Pinho; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II - GE-2; **BENS:** Nada a Declarar.

5) **NOME:** Patricia Defaveri Vasconcelos; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II - GE-2; **BENS:** Nada a Declarar.

6) **NOME:** Rafael Batista Gonçalves; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II - GE-2; **BENS:** Nada a Declarar.

7) **NOME:** Renata Pinho de Souza; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II - GE-2; **BENS:** Nada a Declarar.

8) **NOME:** Rodolfo Maycon Santos de Freitas; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II - GE-2; **BENS:** Nada a Declarar.

9) **NOME:** Sebastiana Alves de Souza; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II - GE-2; **BENS:** Nada a Declarar.

10) **NOME:** Tassia Neix Barbosa; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II - GE-2; **BENS:** Nada a Declarar.

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 33001

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2019

Processo nº. 01.01.017101.000155/2021-04-SES-AM

1) **NOME:** Mariangela Araújo da Costa; **CARGO:** Gerente de Serv. De Enfermagem Tipo I - GE-1; **BENS:** Nada a Declarar.

2) **NOME:** Taisa Mara Guedes Pereira; **CARGO:** Gerente de Serv. De Enfermagem Tipo I - GE-1; **BENS:** Nada a Declarar.

3) **NOME:** Adriano Augusto Gonçalves Marques; **CARGO:** Ger. de Serviços de Enfermagem Tipo II - GE-2; **BENS:** Nada a Declarar.

4) **NOME:** Carlos Cley Jeronimo Alves; **CARGO:** Ger. de Serviços de Enfermagem Tipo II - GE-2; **BENS:** Nada a Declarar.

5) **NOME:** Greice Mariana Thomaz Barbosa; **CARGO:** Ger. de Serviços de Enfermagem Tipo II - GE-2; **BENS:** Nada a Declarar.

6) **NOME:** Jordana Pereira Gonzaga; **CARGO:** Ger. de Serviços de Enfermagem Tipo II - GE-2; **BENS:** Nada a Declarar.

7) **NOME:** Julia Lopes Pereira; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II - GE-2; **BENS:** Nada a Declarar.

8) **NOME:** Karen de Vasconcelos Sousa; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II - GE-2; **BENS:** Nada a Declarar.

9) **NOME:** Keylah Regiane Rodrigues de Moraes; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II - GE-2; **BENS:** Nada a Declarar.

10) **NOME:** Luiz Fernando Moraes da Costa; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II - GE-2; **BENS:** Nada a Declarar.

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 33003

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício no uso das atribuições,

Nome / Cargo: Joabe Araújo da Silva / Assessor. **Destino / Período:** Mao / Manacapuru / Mao. 23 a 24 de novembro de 2020. **Objetivo:** Realizar visita de acompanhamento do retorno às aulas presenciais nas Escolas Estaduais. **Nome / Cargo:** Amarildo Nunes de Carvalho / Assessor. **Destino / Período:** Mao / Novo Airão / Mao. 22 de dezembro de 2020. **Objetivo:** Participar da avaliação do Projeto Amazonas Conectado do Governo Federal. **Nome / Cargo:** Margaret Theacher da Silva França / Gerente. **Destino / Período:** Mao / Barreirinha / Mao. 10 a 16 de novembro

de 2020. **Objetivo:** Realizar vistoria no CV 022/2019-SEDUC, que trata da reforma da Escola Municipal Nossa Senhora do Livramento. **Nome / Cargo:** Christianny Caroline Campos de Castro / Professora. **Destino / Período:** Mao / Barreirinha / Mao. 10 a 16 de novembro de 2020. **Objetivo:** Realizar vistoria no CV 022/2019-SEDUC, que trata da reforma da Escola Municipal Nossa Senhora do Livramento. **Nome / Cargo:** Sandra da Silva Vieira / Auxiliar de Serviços Gerais. **Destino / Período:** Mao / Fonte Boa / Jutai / Tonantins / Santo Antônio do Içá / Amaturá / São Paulo de Olivença / Atalaia do Norte / Benjamin Constant / Tabatinga / Mao. 07 de janeiro a 20 de fevereiro de 2021. **Objetivo:** Realizar acompanhamento da entrega de material de expediente, merenda escolar, material de limpeza, didático e patrimônio nas Escolas Estaduais dos referidos municípios. **Nome / Cargo:** Aldecione Nascimento da Silva / Assessora. **Destino / Período:** Mao / Novo Airão / Mao. 18 a 25 de novembro de 2020. **Objetivo:** Organizar, dar suporte e orientações quanto ao retorno das aulas presenciais nas Escolas Estaduais do referido município.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 32939

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, **CITA** na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **ANA MARIA XAVIER DE ARAÚJO**, Professora PF20-LPL-I-V, matrícula n.º 134.136-7C, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 071/2020, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 21 de dezembro de 2020.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 32945

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

Extrato

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 046/2020-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 23.12.2020; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega do objeto contratual por mais 32 (trinta e dois) dias, de 26.12.2020 a 27.01.2021; **VIGÊNCIA:** A vigência deste termo aditivo é de 339 (trezentos e trinta e nove) dias, de 23.12.2020 a 27.11.2021; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 18 de dezembro de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 32927

Extrato

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/2020-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 17.12.2020; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa Medicnorte LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a disposição da Cláusula Segunda do Contrato nº 029/2020 no sentido de prorrogar o prazo de entrega do objeto contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de 17.12.2020 para 31.01.2021; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 321 (trezentos e vinte e um) dias, de 17.12.2020 a 03.11.2021; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 17 de dezembro de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 32928

Extrato

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2020-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 18.12.2020; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **Teclab da Amazônia Comércio de Equipamentos e Materiais de Laboratórios LTDA;** **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a disposição da Cláusula Segunda do Contrato n.º 028/2020 no sentido de prorrogar o prazo de entrega do objeto contratual por mais 90 (noventa) dias, de 18.12.2020 para 18.03.2021; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 320 (trezentos e vinte) dias, de 18.12.2020 a 03.11.2021; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 18 de dezembro de 2020.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 32929

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**Extrato**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica 02/2020-SSP/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 03.11.2020; **DAS PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Sindicato dos Engenheiros do Estado do Amazonas; **OBJETO:** Colaboração mútua para implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de projeto de vídeo vigilância; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei n.º 8.666/93 c/c no que couber com a Lei Federal n.º 13.019/2014. **Gabinete do Secretário do Estado de Segurança Pública, Manaus, 03 de novembro de 2020.**

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

Protocolo 32948

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

- Nome e Cargo:** Carlos Alberto Dos Santos Zik - 1º Sgt. QPPM; **Marcos José Rode da Silva** - 2º Sgt. QPPM; **Destino e Período:** Manaus-Itacoatiara/AM - 12/01 a 13/01/2021 e 24/01 a 25/01/2021.
- Nome e Cargo:** Paulo André Rodrigues dos Santos - 3º Sgt. QPPM; **Roberta Alves Cordeiro** - Cb. QPPM; **Adilson Santos Almeida** - Cb. QPPM; **Thiago Mauricio Melo de Oliveira** - Sd. QPPM; **Destino e Período:** Manaus - Iranduba - Manacapuru - Novo Airão/AM - 12/01 a 13/01/2021 e 24/01 a 25/01/2021.
- Nome e Cargo:** Taise Beatriz Mendonça Teixeira - Cb. QPPM; **Edemar dos Santos Ribeiro** - Cb. QPPM; **Destino e Período:** São Paulo de Olivença - Santo Antônio do Içá/AM - 14/01/2021 a 25/01/2021.
- Nome e Cargo:** Marcos Aurelio Araujo Pinho - Cb. QPPM; **Eliezio Coelho da Silva** - Sd. QPPM; **Destino e Período:** Tefé - Alvarães/AM - 13/01/2021 a 25/01/2021.
- Nome e Cargo:** Gilson da Silva - 2º Sgt. QPPM; **Pedro Pontes Fonseca** - 1º Sgt. QPPM; **Destino e Período:** Maués - Boa Vista do Ramos/AM - 13/01/2021 a 25/01/2021.
- Nome e Cargo:** Pedro de Castro Amorim - Cb. QPPM; **Ivanildo de Araújo Ferreira** - Cb. QPPM; **Destino e Período:** Tefé - Uarini/AM - 13/01/2021 a 25/01/2021.
- Nome e Cargo:** Rafael Sobrinho Lima - 3º Sgt. QPPM; **Charney Reis Pereira** - Cb. QPPM; **Destino e Período:** Tabatinga - Benjamin Constant/AM - 14/01/2021 a 25/01/2021.
- Nome e Cargo:** Pedro de Castro Amorim - 3º Sgt. QPPM; **Ivanildo de Araújo Ferreira** - 3º Sgt. QPPM; **Destino e Período:** São Paulo de Olivença - Tonantins/AM - 14/01/2021 a 25/01/2021.
- Nome e Cargo:** Antônio Pereira Lima Mesquita - 1º Sgt. QPPM; **Yan Amorim Wolter** - Cb. QPPM; **Destino e Período:** Manaus - Itapiranga/AM - 14/01 a 15/01/2021 e 24/01 a 25/01/2021.
- Nome e Cargo:** Nilson Franco de Moraes - 3º Sgt. QPPM; **Pamela Graziela Serrão Sales** - Cb. QPPM; **Destino e Período:** Itapiranga - Uruará/AM - 15/01/2021 a 25/01/2021.
- Nome e Cargo:** Claudenilson Silva de Castro - 1º Sgt. QPPM; **Michele Ferreira Barroso** - Cb. QPPM; **Destino e Período:** Manaus - Careiro Da Várzea/AM - 14/01/2021 a 25/01/2021.
- Nome e Cargo:** Acácio Cortinhas Leal - Cb. QPPM; **Adelaide Araújo Barros** - Cb. QPPM; **Destino e Período:** Itacoatiara - Urucurituba/AM - 13/01/2021 a 25/01/2021.
- Nome e Cargo:** Chirley De Oliveira Cunha - 1º Sgt. QPPM; **Ari Rego Da Silva** - Cb. QPPM; **Destino e Período:** Manaus - Codajás/AM - 13/01/2021 a 25/01/2021.
- Nome e Cargo:** James Da Silva Crispim - Cb. QPPM; **Manuel Neto Magalhaes** - Sd. QPPM; **Destino e Período:** Manacapuru - Anori/AM - 12/01/2021 a 25/01/2021.

15. Nome e Cargo: Pablo Marques Marcionilio Junior - 2º Sgt. QPPM; **Cleuzemir De Almeida Maricaia** - 1º Sgt. QPPM; **Rossinei Mariano Da Silva** - Cb. QPPM; **Joani Rodrigues Soares** - 3º Sgt. QPPM; **Destino e Período:** Manaus - Itacoatiara/AM - 13/01 a 14/01/2021 e 26/01 a 27/01/2021.

16. Nome e Cargo: Rudimar Conrado Dos Santos - 1º Sgt. QPPM; **Moises Pimentel** - 2º Sgt. QPPM; **Destino e Período:** Manaus - Manacapuru/AM - 12/01 a 13/01/2021 e 24/01 a 25/01/2021.

17. Nome e Cargo: Wilker Maia Mourão - 3º Sgt. QPPM; **Pamela Cavalcante Freires** - Cb. QPPM; **Destino e Período:** Parintins - Nhamundá/AM - 13/01/2021 a 25/01/2021.

18. Nome e Cargo: Danny Cristina Ferreira De Lima - Cb. QPPM; **Ednelson Ferreira Dos Santos** - Cb. QPPM; **Renier Brito Da Silveira** - Cb. QPPM; **Destino e Período:** Manaus - Autazes/AM - 14/01 a 15/01/2021 e 24/01 a 25/01/2021.

19. Nome e Cargo: Marcelo Carvalho Abreu - 3º Sgt. QPPM; **Pedro Henrique Magalhaes Soares** - Cb. QPPM; **Sergio Olegario Da Silva** - Cb. QPPM; **Alex Mota Da Costa** - Sd. QPPM; **Destino e Período:** Manaus - Rio Preto da Eva/Silves/Itapiranga/AM - 15/01 a 16/01/2021 e 24/01 a 25/01/2021.

20. Nome e Cargo: Jackson Batista Cardoso Rodrigues - 2º Sgt. QPPM; **Jaime Saldanha De Oliveira** - Cb. QPPM; **Destino e Período:** Manacapuru - Beruri/AM - 12/01/2021 a 25/01/2021.

21. Nome e Cargo: Rogerio Rodrigues De Sousa - Cb. QPPM; **Marcela Maria Silva Dos Santos** - Cb. QPPM; **Destino e Período:** Manacapuru - Caapiranga/AM - 12/01/2021 a 25/01/2021.

22. Nome e Cargo: Welves Valentim Leandro - 2º Sgt. QPPM; **Janderson Cavalcante De Castro** - Sd. QPPM; **Destino e Período:** Tefé - Fonte Boa/AM - 12/01/2021 a 27/01/2021.

23. Nome e Cargo: Manoel Tomas De Lima Junior - 3º Sgt. QPPM; **Arliton Gusmao De Lima** - 3º Sgt. QPPM; **Destino e Período:** Tefé - Japurá/AM - 12/01/2021 a 26/01/2021.

24. Nome e Cargo: Arinéia Marreira Goncalves - 3º Sgt. QPPM; **Ironei Nogueira Goncalves** - Cb. QPPM; **Destino e Período:** Tefé - Maraã/AM - 12/01/2021 a 26/01/2021.

25. Nome e Cargo: Wanderley Faba Da Silva - 3º Sgt. QPPM; **Abraim Farias Alencar** - Cb. QPPM; **Destino e Período:** Manacapuru - Anamá/AM - 12/01/2021 a 25/01/2021.

26. Nome e Cargo: Karina Cunha De Souza - Cb. QPPM; **Luiz Fernando Dos Santos Lima** - Sd. QPPM; **Destino e Período:** Manaus - Lábrea/Canutama/AM - 14/01/2021 a 25/01/2021.

27. Nome e Cargo: Walcenildo Correa Pens - Cb. QPPM; **Jose Efrain Vasques Da Silva** - Sd. QPPM; **Destino e Período:** Tefé - Jutai/AM - 12/01/2021 a 27/01/2021.

Objetivo: Realizar escoltas das provas do Enem 2020

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 08 de janeiro de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 32954

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 003/2021-GAB/SEC/SEAP

O **Secretário de Estado de Administração Penitenciária**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que o consta do processo licitatório de Concorrência n.º 021/2020-CSC, Processo n.º 01.01.013102.0006037.2020/CSC (041101.000584.2020-SEAP).

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC referente à **Concorrência n.º 021/2020-CSC**, cujo objeto é a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços e atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à operacionalização de unidades prisionais da capital e de Itacoatiara, no Estado do Amazonas, incluindo a ressocialização do indivíduo privado de liberdade.

II - ADJUDICAR o objeto da Concorrência n.º 021/2020-CSC ao(s) seguinte(s) licitante(s): **REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA**, CNPJ n.º 05.146.393/0001-60, no valor global estimado para 60 (sessenta) meses de R\$ 531.948.459,23 (quinhentos e trinta e um milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 32944

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 002/2021-GSEAS

A Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta estabelecido no artigo 5º e seus incisos, todos constantes no Regimento Interno publicado no Decreto nº 38.007, de 28 de junho de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO a competência atribuída pela Lei Delegada nº 123, art. 21, III de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO ainda o ausentar da Titular da Pasta da SEAS por um período de 10 (dez) dias a contar de 11 de janeiro de 2021.

RESOLVE :

I - Delegar a competência à Michelle Macedo Bessa - Secretária Executiva, na qualidade de Ordenador de Despesa por delegação da Titular no período acima mencionado;

II - Determinar a Gerência de Recursos Humanos o imediato registro funcional correspondente;

III - Esta Portaria entra em vigência a partir de 11 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 07 de janeiro de 2021.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 32980

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-AM RESOLUÇÃO CEAS Nº 35, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece a Tipificação de Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade, no âmbito do Estado Amazonas.

O Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/AM), em reunião ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.511 de 14 de setembro de 2017.

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS. (DOU 7/12/1993).

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). (DOU 28/10/2004).

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). (DOU 3/1/2013)

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos. (DOU 29/11/2011).

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. (DOU 25/11/2009).

Considerando a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). (DOU 7/7/2015).

Considerando a Lei nº 3.432, de 15 de setembro de 2009, Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Considerando a Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017 - Lei da Regulação do SUAS/AM. (DOE 13/9/2017)

Considerando a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada pelo Decreto Federal nº 6.849 de 25 de agosto de 2009.

Considerando o processo de discussão e pactuação na Comissão Inter-gestores Bipartite (CIB) e discussão no âmbito do Conselho Estadual de Assistência Social.

Considerando a necessidade de Tipificar o atendimento de jovens e adultos com deficiências múltiplas de longo prazo, com grau de restrição para a participação plena e efetiva na sociedade, com incapacidade para as atividades da vida diária e o trabalho, sob risco de ficarem desassistidos pelos serviços socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a **Tipificação de Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade, no âmbito do Estado Amazonas, destinado ao Acolhimento Institucional de longa permanência para Jovens e Adultos com deficiência grave a severa, em conformidade com a legislação e normas vigentes**, na forma do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Manaus/AM, 29 de novembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS BAIMA RABELO

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

ANEXO

Resolução CEAS/AM nº 35, de 29 de dezembro de 2020

TIPIFICAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DO ESTADO AMAZONAS

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLOTIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIAS GRAVE E SEVERA.

DESCRIÇÃO GERAL: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA: Para Jovens e Adultos com Deficiências Múltiplas de longo prazo, com grau de restrição para a participação plena e efetiva na sociedade, com incapacidade para as atividades da vida diária e o trabalho, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de cuidados à sua saúde, ao autocuidado, e ao auto sustentabilidade, sem a retaguarda familiar, e que estão vivenciando situações de negligências e/ou vulnerabilidades sociais com riscos à sua integridade física, social, emocional e sócio familiar, e para aqueles que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

Deve ser desenvolvido em Acolhimento Institucional inserido na comunidade e funcionar em locais com estrutura física adequada cuja finalidade seja a de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária, com vistas ao autocuidado, a auto sustentabilidade e a reinserção em familiar de origem e/ou extensa. O serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com Deficiências Múltiplas de longo prazo, com grau de restrição para a participação plena e efetiva na sociedade, e a incapacidade para as atividades da vida diária e o trabalho.

1. Modalidade: deverá ser desenvolvido na seguinte modalidade:

- Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolha jovens e adultos com Deficiências Múltiplas de longo prazo, com grau de restrição para a participação plena e efetiva na sociedade, e a incapacidade para as atividades da vida diária e o trabalho, com diferentes necessidades e graus de dependência e comprometimentos físicos, orgânicos e cognitivos para grupos de até 50 pessoas com idade entre 18 e 59 anos e 11 meses, com ocupação de até 10 pessoas no dormitório que disponha de banheiro conjugado.
- Atendimento em unidade institucional para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, e se possa realizar um estudo do diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.
- Deve assegurar os cuidados referentes à saúde, a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.
- Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica especializada para auxiliar tanto nas atividades básicas e complexas da vida diária e nos processos de estimulações com vistas a habilitação e reabilitação física, cognitiva, emocional e sócio familiar.

2. Usuários:

Jovens e adultos com Deficiências Múltiplas de longo prazo, com grau de restrição para a participação plena e efetiva na sociedade, e a incapacidade para as atividades da vida diária e o trabalho.

3. Objetivos Gerais:
a) Acolher e garantir a proteção e o cuidado integral; b) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; c) Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; d) Possibilitar a convivência comunitária; e) Promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; f) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; g) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
4. Objetivos Específicos:
a) Desenvolver as capacidades adaptativas para de vida diária; b) Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; c) Assegurar o atendimento clínico especializado com vistas à habilitação e reabilitação física, cognitiva, emocional, sócio familiar; d) Promover a habilitação e reabilitação física, cognitiva, comportamental e emocional, através de atendimentos específicos e especializados frente às necessidades do usuário, desenvolvendo assim, capacidades adaptativas para a vida diária, familiar, social e comunitária; e) Desenvolver condições para a independência e o autocuidado, tanto do usuário quanto de seus familiares e/ou cuidadores, através de orientações específicas; f) Possibilitar o autoconhecimento, o empoderamento e o protagonismo, viabilizando assim uma melhor qualidade de vida à pessoa com deficiência, seus familiares e/ou cuidadores frente a perspectiva de reinserção familiar.
5. Ambiente Físico:
a) Espaço para moradia com endereço de referência, garantindo condições de repouso e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, higiene pessoal, vestuário, e ambiente para realização de atividades de cuidado e estimulação com vista à habilitação e reabilitação física, cognitiva, emocional, social e familiar, respeitando a acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.
6. Recursos Materiais:
a) Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de higiene e limpeza, materiais e equipamentos de proteção, materiais e equipamentos para os cuidados básicos de saúde, e materiais pedagógicos, culturais e esportivos.
7. Recursos Humanos:
a) De acordo com a NOB-RH/SUAS, e demais orientações técnicas de pessoal especializados para os cuidados da pessoa com deficiência.
8. Trabalho Social Essencial ao Serviço:
a) Acolhida/Recepção, escuta, desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva e de cuidado; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; b) Elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos. c) Ter ambientes e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento biopsicossocial.

9. Aquisições dos Usuários – Segurança de Acolhida:
a) Ser acolhido em condições de dignidade; b) Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; c) Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; d) Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; e) Ter acesso a ambiente acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
10. Segurança de Convívio ou Vivência familiar, Comunitária e Social:
a) Ter acesso a benefícios, programas, serviços públicos intersetoriais e outros socioassistenciais; b) Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social, promovendo a reinserção social.
11. Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social:
a) Ter endereço institucional para utilização como referência; b) Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; c) Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; d) Ter acompanhamento clínico e educacional especializado que possibilite o desenvolvimento de habilidades em atividades básicas e/ou complexas de vida diária, de autogestão, de autossustentação e independência; e) Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; f) Ter acesso a espaços próprios e personalizados; g) Ter acesso a documentação civil; h) Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; i) Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; j) Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; k) Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; l) Ser preparado para o desligamento do serviço, quando possível; m) Avaliar o serviço.
12. Condições e Forma de Acesso:
a) Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, Ministério Público ou Poder Judiciário e demais serviços socioassistenciais.
13. Período de Funcionamento: Ininterrupto (24 horas).
14. Abrangência:
a) Municipal; b) Regional: Os serviços de acolhimento poderão ter abrangência correspondente a um pequeno grupo de municípios com proximidade geográfica, quando a incidência da demanda e porte do município não justificarem a disponibilização do serviço no seu âmbito. Estas unidades poderão desenvolver o serviço com abrangência regional por indicação técnica ou determinação judicial
15. Articulação em Rede:
a) Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais e de garantia de direitos; b) Serviços, programas e projetos das instituições não governamentais e comunitárias.

Protocolo 32968

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Espécie: Termo de Contrato n.º 11/2020. Processo n.º : 01.01.030101.00000039.2020-SEMA. Data: 30/12/2020. Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa Core Systems Computadores e Redes LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto o fornecimento de 5 (cinco) MICROCOMPUTADORES, tipo: Estação de Trabalho; MEMÓRIA RAM: 8GB-DIMM DDR4, Dual Channel; expansão a 32GB; ARMAZENAMENTO: 1 unidade de disco de estado sólido (SSD) de no mínimo 15GB, disco rígido de no mínimo 1TB SATA 6GB/s; PROCESSADOR: 4 (quatro) núcleos (no mínimo); Clock real de no mínimo 1.5GHz; Cache total mínimo de 4MB; SLOTS E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 10 portas USB (no mínimo 4USB 3.0), 1 saída de vídeo padrão VGA on-board, 1 saída padrão HDMI, 1 saída de áudio padrão P2 3mm, 1 entrada para microfone padrão P2 3mm, 1 porta RJ-45; GRÁFICOS: Unidade de processamento gráfico integrada, com a aceleração gráfica e com frequência mínima de 400MHz, memória compartilhada de até 1GB, resoluções de vídeo de até 2560 x 1600, compatível com a tecnologia DirectX11 e OpenGL 4.0 (ou superior) e suporte

a 2 monitores (VGA e HDMI); REDE: Padrão ethernet 10/100/1000Mbps, com interface de rede wireless; CONTROLADORA DE DISCO: Com conector de disco padrão SATA; Conexão interna para SSD tipo SATA; GABINETE: tipo mini torre 2 baías; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: interna, bivolt automático, potência mínima de 200w; MONITOR DE VÍDEO: LED 21.5 widescreen, Full HD fixação padrão VESA de 75 ou 100mm, cabo VGA, Com teclado e mouse óptico, para atender as necessidades desta SEMA. Valor: R\$ 20.490,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais). Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor. Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 30101, Programa de Trabalho: 18.127.3248.2147.0001, Natureza de Despesa: 44905235, Fonte de Recurso: 0485000, conforme a Nota de Empenho n.º 2020NE00329, emitida em 25/11/2020, no valor de R\$ 20.490,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais).

Gabinete da SEMA, Manaus, em 11 de janeiro de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 32937

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

Resenha: 008/21 - CSC DATA: 11/01/2021

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O ESTADO DO AMAZONAS, através do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, previsto na Lei Delegada nº 122, de 15/10/2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROCEDIMENTOS EM NEFROLOGIA E TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CAMPANHA POR 90 DIAS, PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DO CORONAVÍRUS - COVID-19**, nos termos das normas vigentes e pelas disposições constantes no Edital

2) Os Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

LOCAL: Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Rua Belo Horizonte, n. 1420, Adrianópolis, Manaus/AM, **DATA: 13/01/2021 HORÁRIO: 08:30 horas (horário local)**

3) O Edital bem como seus anexos, estarão disponíveis no portal eletrônico do CSC (www.csc.am.gov.br).

2) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O ESTADO DO AMAZONAS, através do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, previsto na Lei Delegada nº 122, de 15/10/2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EXTERNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CAMPANHA POR 90 DIAS, PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DO CORONAVÍRUS - COVID-19**, nos termos das normas vigentes e pelas disposições constantes no Edital

2) Os Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

LOCAL: Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Rua Belo Horizonte, n. 1420, Adrianópolis, Manaus/AM, **DATA: 13/01/2021 HORÁRIO: 08:30 horas (horário local)**

3) O Edital bem como seus anexos, estarão disponíveis no portal eletrônico do CSC (www.csc.am.gov.br).

3) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

O ESTADO DO AMAZONAS, através do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, previsto na Lei Delegada nº 122, de 15/10/2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AO TI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CAMPANHA POR 90 DIAS, PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DO CORONAVÍRUS - COVID-19**, nos termos das normas vigentes e pelas disposições constantes no Edital

2) Os Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

LOCAL: Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Rua Belo Horizonte, n. 1420, Adrianópolis, Manaus/AM, **DATA: 13/01/2021 HORÁRIO: 10:30 horas (horário local)**

3) O Edital bem como seus anexos, estarão disponíveis no portal eletrônico do CSC (www.csc.am.gov.br).

AVISO DE LICITAÇÃO

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1.1) PE nº 034/2021-CSC: Aquisição de Teste Imunocromatográfico - COVID 19, através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 18 de janeiro de 2021 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 18 de janeiro de 2021 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.

2.1) PE nº 035/2021-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Cloridrato de Metadona e Morfina), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.

2.2) PE nº 036/2021-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Pantoprazol, Cloreto de Sódio Lidocaína e Outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.

2.3) PE nº 037/2021-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Agulha para Raqui), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

2.4) PE nº 038/2021-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Sulfato de Polimixina B, Tigeciclina e Outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.

2.5) PE nº 039/2021-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Incubadora de Plaquetas), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.

2.6) PE nº 040/2021-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Clipador), através da realização de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

2.7) PE nº 041/2021-CSC: Aquisição de Materiais Hidráulico para Bens Imóveis (Arruela Lisa, Abraçadeira, Parafuso Cabeça Quadrada e outros), através da realização de Registro de Preços, para Atender as Necessidades do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP - Secretaria de Segurança Pública - SSP.

2.8) PE nº 042/2021-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Seringa Descartável e Agulha Descartável), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 22 de janeiro de 2021 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 22 de janeiro de 2021 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1) PE nº 1101/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos (Balança e Centrífuga), visando atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM.

2) PE nº 1026/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Serviço de Fornecimento de Enlaces de Internet com Gerenciamento, para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas no Interior do Estado - Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 15 de janeiro de 2021 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 15 de janeiro de 2021 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrever-las no sistema.

Resultado do Julgamento da Documentação e Proposta de Credenciamento

Credenciamento nº 001/2019 - CSC:

Empresa Credenciada:

- INSTITUTO Nacional Talentos de Inclusão Profissional - INTAL

Os licitantes participantes do certame deverão solicitar a Ata do Resultado do Julgamento pelo e-mail csc@csc.am.gov.br.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32958

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.004245/2020-14, referente ao PE 1052/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do **PE 1052/20**, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - item(ns) 3; M BRAZAO DA SILVA - item(ns) 1; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA FILIAL 15 - item(ns) 6; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 11 de janeiro de 2021

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32959

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.004381/2020-04, referente ao PE 962/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do **PE 962/20**, legalmente adjudicado à(s) empresa(s) HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32960

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.004269/2020-73, referente ao PE 1016/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do **PE 1016/20**, legalmente adjudicado à(s) empresa(s) T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - item(ns) 01, 02, 04, 07, 17, 22, 23 ; LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - item(ns) 3, 15, 18 ; R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - item(ns) 5, 13, 25, 27; M C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - item(ns) 6, 20, 24, 28, 30 ; RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRAFICOS DA AMAZONIA LTDA - item(ns) 9, 10, 19, 29; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32962

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.004349/2020-29, referente ao **PE 1063/20**, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do **PE 1063/20**, legalmente adjudicado à(s) empresa(s) NOGUEIRA E MENEZES LTDA - item(ns) 23; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32963

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.002383/2020-69, referente ao PE 538/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do **PE 538/20**, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 1, 5; INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA - item(ns) 2; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32964

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.003757/2020-63, referente ao PE 738/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do **PE 738/20**, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): NORTH BIO DA AMAZONIA LTDA - item(ns) 1; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32969

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.003947/2020-80, referente ao PE 841/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do **PE 841/20**, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 3; ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 9, 15; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 5, 6; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA - item(ns) 14; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 2; ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LIMITADA - item(ns) 4; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32974

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.002165/2020-24, referente ao PE 402/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do **PE 402/20**, legalmente adjudicado à(s) empresa(s) ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 6; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA - item(ns) 2, 3; LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - item(ns) 1, 5; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32987

PORTARIA Nº 006/2020/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, em que a Comissão Geral de Licitação se transforma em Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

RESOLVE DESIGNAR, o servidor **ADIL FARIAS DE MIRANDA JUNIOR**, matrícula 187.077-7 F, Assessor III, AD-3, para responder pelo setor GEMAPS - Gerência de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, no período de 04/01/2021 até 18/01/2021, sendo 15 dias.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32961

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

Portaria nº 001/2021/DPA-7/PMAM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Requerimento s/n, de 16 de dezembro de 2021, do **CB QPPM 76.0 FABRISON LIMA DO NASCIMENTO (19937 SI/PMAM)**, cujo teor é da solicitação de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP; **CONSIDERANDO** que o referido policial militar foi inspecionado pela Junta Ordinária de Inspeção de saúde - JOIS/PMAM, no dia 05jan21, na sessão nº 097/20, e considerado apto com fins Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, conforme publicado no Boletim Geral nº 002, de 05jan21;

CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesse Particular é a autorização para o afastamento total do serviço, concedida ao policial militar com mais de dez anos de efetivo serviço ativo que o requer com a finalidade, de acordo com o § 1º do Art. 66, da Lei nº 1.154, de 9DEZ75; **CONSIDERANDO** que a LTIP será sempre concedida com prejuízo da remuneração e da contagem do tempo de serviço, de acordo com o que dispõe a letra "a", § 1º do Art. 66, da Lei nº 1154 de 9DEZ1975, com nova redação dada pelo Art. 2º da Lei nº 2199, de 26ABR93;

CONSIDERANDO a observância do disposto no Parecer nº 243/2015/PGE, da Procuradoria Geral do Estado, datada em 24 de novembro de 2015, publicada no BGO nº 96, de 30 de maio de 2016. **RESOLVE:**

1. CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 05 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2023, ao **CB QPPM 76.0 FABRISON LIMA DO NASCIMENTO (19937 SI/PMAM)**.

2. AFASTAR TEMPORARIAMENTE do serviço ativo da PMAM por haver entrado em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP);

3. SUSPENDER temporariamente o Soldo e Gratificação de Tropa (GT) de acordo com o Art. 6º, item 1, da Lei 1.502, de 30DEZ1981 e Parágrafo único do Art. 3º da Lei 2.392, de 8MAIO1996, respectivamente;

4. AGREGAR nos termos do artigo 75, letra "C" item IV, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, por entrar em Licença para Tratar de Interesse Particular;

5. FICA ADIDO à Diretoria de Pessoal da Ativa de acordo com o Art. 76, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975.

Em consequência:

a) O Comandante da 10ªCICOM/PMAM e o policial militar tomem conhecimento; b) O interessado deverá assinar o livro na sua OPM e ficar à disposição da Diretoria de Pessoal até o término da mesma.

c) A Diretoria de Pessoal da Ativa para as providências necessárias.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 32935

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 001/2021 - GDP - IPEM/AM

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo 9912450234. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e **CORREIOS**. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, período de 01/01/2021 até 08/11/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Natureza da despesa: 3.3.90.39.99 - Fonte: 174 - Nota de Empenho n.º 2, de 04/01/2021, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo n.º 66.916/18-IPEM/AM. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**, em Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 32942

EXTRATO N.º 002/2021 - GDP - IPEM/AM

ESPÉCIE: 4ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 22-12-2020. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e a empresa **TAWRUS Conservação, Serviços e Equipamentos Eletrônicos Ltda**. **OBJETO:** Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 02/01/2021 até 02/01/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.896.203,36 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e três reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da despesa: 339039 - Fonte: 174. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo n.º 66.593/2018-IPEM/AM. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**, em Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 32943

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 002/2021-GDP/IDAM PORTARIA Nº 002/2021-GDP/IDAM

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do ajuste indicado, a partir desta data e durante toda a vigência deste ajuste, ou até que seja determinada sua substituição;

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL DESIGNADO	FISCAL SUBSTITUTO
024/2020	Trivale Administração Ltda	Serviços de Fornecimento e Administração de Ticket Refeição/Alimentação na forma de cartão eletrônico com chip.	Andrea Monteiro Menta	Marco Antônio Lima de Aguiar

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, em Manaus, 05 de janeiro de 2021

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 32930

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº001/2021-GDP/ARSEPAM: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR**, interinamente, o servidor **SÉRGIO FIGUEIREDO PIMENTA**, Chefe de Departamento AD-1 Matrícula

124.698-4b, para responder pela Diretoria Técnica desta ARSEPAM, no período de 19.01.2021 à 01.03.2021, ou até ulterior deliberação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 08 de janeiro de 2021.

HERALDO ANTONIO CORREA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos
Delegados e Contratados - ARSEPAM, em exercício

Protocolo 32938

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº 004/2021-GDAF/FMT-HVD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, IV da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer a segurança dos pacientes que utilizam as dependências desta Fundação, conforme consta as fls. 211 à processo; **CONSIDERANDO** que a contratação da empresa especializada em prestação de serviços de lavanderia hospitalar interna, para as necessidades desta Fundação em caráter emergencial; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada, conforme previsão às fls. 222 à 225; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa, conforme às fls 95 à 117, está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 003509/2020 - FMT-HVD (000105.2021 - CSC)**; **RESOLVE:** **I- DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, a contratação da empresa **A. S. DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS DE OBRAS E LAVANDERIA EIRELI - EPP**, lavanderia hospitalar interna; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais); À consideração do Diretor Presidente, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado. Manaus, 11 de janeiro 2021.

FLÁVIO AZEVEDO DE LIMA

Diretor Administrativo Financeiro da FMT

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD**, em Manaus, 11 de janeiro 2021.

MARCUS VINITUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 32931

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

P.A nº 01.02.017306.005558/2019 - (SIGED 01.02.017306.003974/2020-53 FVS-AM) **P.E nº 479/20-CSC.** I - HOMOLOGAR a decisão do Centro de Serviços Compartilhados-CSC; **II - ADJUDICAR** à empresa **ARINOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 29.616.156/0001-83, arrematante do único item no valor R\$ 274.930,00. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, em exercício, em Manaus-AM, 11 de janeiro de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA

Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, em exercício

Protocolo 32998

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

P.A nº 01.02.017306.002103/2020-12 - FVS-AM **P.E nº 1028/20-CSC.** I - HOMOLOGAR a decisão do Centro de Serviços Compartilhados-CSC; **II - ADJUDICAR** às empresas **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ nº 10.847.885/0001-12, arrematante dos itens 05,06,19 e 20 no valor R\$ 3.568,50 e **R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ nº 04.003.942/0001-84, arrematante dos itens 09,16,17

e 18 no valor R\$ 6.732,40, Valor Total dos itens apreçados importa em R\$ 10.300,90 (dez mil, trezentos reais e noventa centavos) os itens que restaram fracassados: 01,03,04,07,08,10,11,12,13,14,15,23 e 24, os itens desertos: 02, 21 e 22. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, em exercício, em Manaus-AM, 11 de janeiro de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA

Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, em exercício

Protocolo 32999

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS -
FAPEAM

PORTARIA N.º 004/2020-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Delegadas n.º 116 de 18 maio de 2007 e n.º 67 de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** o afastamento temporário da Sra. Marcia Irene Pereira Andrade - Diretoria Técnico-Científica - DITEC, autorizado pela Diretora-Presidente desta Fundação, por motivo de Licença Médica;

RESOLVE:

I - Designar, excepcionalmente, a servidora Ana Cláudia Maquiné Dutra, para responder pela Diretoria Técnico-Científica - DITEC, a contar de 11/01/2021 até o efetivo retorno da titular acima referenciada;

II - Determinar à Diretoria Administrativo-Financeira, pela Gerência de Gestão de Pessoal, que proceda ao devido lançamento na Ficha Funcional e Financeira da servidora;

III - Os efeitos desta Portaria passarão a vigorar a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas**, em Manaus, 11 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33004

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA NA PORTARIA Nº 06/2021-GR/UEA, de 06/01/2021, publicada no Diário Oficial edição do dia 06/01/2021, página 12.

Onde se Lê: ... no período de 03/07/2020 a 04/10/2020...

Leia-se: ... no período de 15/08/2020 a 15/11/2020...

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 11 de janeiro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32965

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA Nº 008/2021**

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário

Cargo: Professor

Escola Superior de Tecnologia - Eng. Naval.

Vigência: início: 01.01.2021 e término: 30.06.2021

Edital nº 021/2017, de 23/02/2017.

40h Alexandre da Rocha Correa - Mestre

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e PROCESSO n.º 2020/00018547, de 06/11/2020. **OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de contratação e alteração da Cláusula Quarta (do valor global) do contrato de Prestação de Serviços para atender à necessidade Temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 11 de janeiro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32966

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA Nº 011/2021

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário

Cargo: Professor

Escola Superior de Tecnologia - Eng. Química

Início: 01.01.2021 e término: 30.06.2021

Edital nº 081/2019, de 31/07/2019.

40h Welisson de Araújo Silva - Mestre

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e PROCESSO n.º 2020/00017403, de 22/10/2020. **OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de contratação e alteração da Cláusula Quarta (do valor global) do contrato de Prestação de Serviços para atender à necessidade Temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 11 de janeiro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32967

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA Nº 010/2021

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário

Cargo: Professor

Escola Superior de Tecnologia - Engenharia Elétrica

Início: 01.01.2021 e término: 30.06.2021

Edital nº 024/2018, de 06/04/2018.

40h Karlo Homero Ferreira Santos - Mestre

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e PROCESSO n.º 2020/00018404, de 04/11/2020. **OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de contratação e alteração da Cláusula Quarta (do valor global) do contrato de Prestação de Serviços para atender à necessidade Temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 11 de janeiro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32970

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA Nº 007/2021

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário

Cargo: Professor

Escola Superior de Ciências Sociais - Segurança Pública:

Início: 01.02.2021 e término: 30.06.2021.

Artigo 14º e 16º, da Lei nº 3.656, de 01/09/2011.

40h Antonio Gelson De Oliveira Nascimento - Doutor

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e PROCESSO n.º 2020/00017200, de 19/10/2020. **OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de contratação e alteração da Cláusula Quarta (do valor global) do contrato de Prestação de Serviços para atender à necessidade Temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 11 de janeiro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32971

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA Nº 006/2021

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário

Cargo: Professor

Escola Superior de Ciências da Saúde - Enfermagem:

Início: 01.01.2021 e término: 30.06.2021 .

Artigo 14º e 16º, da Lei nº 3.656, de 01/09/2011.

40h Elizabeth Teixeira - Doutor

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição

do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e PROCESSO n.º 2020/00016905, de 14/10/2020. **OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de contratação e alteração da Cláusula Quarta (do valor global) do contrato de Prestação de Serviços para atender à necessidade Temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 11 de janeiro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32972

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA Nº 004/2021

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário

Cargo: Professor

Escola Superior de Artes e Turismo - Teatro

Início: 01.01.2021 e término: 30.06.2021

Edital nº 083/2019, de 30/07/2019.

40h Luiz Augusto Martins - Mestre

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e PROCESSO n.º 2020/00018501 - UEA, de 06/11/2020. **OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de contratação e alteração da Cláusula Quarta (do valor global) do contrato de Prestação de Serviços para atender à necessidade Temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 11 de janeiro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32973

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA Nº 009/2021

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário

Cargo: Professor

Escola Superior de Tecnologia - Eng. da Computação

Início: 01.01.2021 e término: 30.06.2021 .

Edital nº 025/2018, de 11/04/2018.

40h Sérgio Cleger Tamayo - Doutor

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e PROCESSO n.º 2020/00018545, de 06/11/2020. **OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de contratação e alteração da Cláusula Quarta (do valor global) do contrato de Prestação de Serviços para atender à necessidade Temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 11 de janeiro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32975

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA Nº 002/2021

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário

Cargo: Professor

Escola Normal Superior - Matemática Mediado por Tecnologia

Edital nº 031/2019, de 22/03/2019.

Vigência: início: 01.01.2021 e término: 30.06.2021

40h Carlos Fábio de Oliveira Mendes - Doutor

40h José Leôncio Ferreira Filho - Doutor

40h Samuel de Oliveira Vieira - Doutor

40h Alan Kardec Fonseca Maduro Júnior - Mestre

40h Carlos Frank Lima dos Santos - Mestre

40h Daniel Sombra da Silva Filho - Mestre

40h Edielton Silva de Oliveira - Mestre

40h Joelma Maria de Oliveira Ferreira - Mestre

40h Juan Carlos Moraga Gonzalez - Mestre

40h Osenildo Marques Maciel - Mestre

40h Francisco Agnaldo Melo da Silva - Especialista

40h Jakson Dias Lourenço - Especialista

40h João Silva Rocha - Especialista

40h José Ítalo Silva da Rocha - Especialista

40h Raimunda Eulene Pacheco de Souza - Especialista

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e PROCESSO n.º 2020/00018910, de 13/11/2020. **OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de contratação e alteração da Cláusula Quarta (do valor global) do contrato de Prestação de Serviços para atender à necessidade Temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 11 de janeiro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32976

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

RESENHA Nº 003/2020

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário

Cargo: Professor

Escola Superior de Ciências da Saúde - Educação Física

Início: 01.01.2021 e término: 30.06.2021

Edital nº 082/2019, de 29/07/2019.

40h Vanderlan Santos Mota - Doutor

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e PROCESSO n.º 2020/00016969, de 16/10/2020. **OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de contratação e alteração da Cláusula Quarta (do valor global) do contrato de Prestação de Serviços para atender à necessidade Temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 11 de janeiro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32977

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

RESENHA Nº 005/2021

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário

Cargo: Professor

Escola Superior de Ciências Sociais - Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental:

Início: 01.01.2021 e término: 31.12.2021

Artigo 14º e 16º, da Lei nº 3.656, de 01/09/2011.

40h Mauro Augusto Ponce de Leão Braga - Doutor

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e PROCESSO n.º 2020/00018433, de 05/11/2020. **OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de contratação e alteração da Cláusula Quarta (do valor global) do contrato de Prestação de Serviços para atender à necessidade Temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 11 de janeiro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32978

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

RESENHA Nº 001/2021

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário **Cargo:** Professor

Escola Normal Superior - Matemática Mediado por Tecnologia

Edital nº 031/2019, de 22/03/2019.

Vigência: início: 01.01.2021 e término: 30.06.2021

40h Ericley Nascimento Lobato - Especialista

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e PROCESSO n.º 2020/00018910, de 13/11/2020. **OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de contratação e alteração da Cláusula Quarta (do valor global) do contrato de Prestação de Serviços para atender à necessidade Temporária

de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 11 de janeiro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32979

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

PORTARIA Nº 0563/2020 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução nº. 073/2013 - CONSUNIV/UEA, de 23/12/2013 e Resolução nº 052/2019 - CONSUNIV/UEA, de 26/09/2019; **CONSIDERANDO** a indicação dos Diretores das Unidades Acadêmicas; **RESOLVE:** I - **REVOGAR** a Portaria nº. 122/2020-GR/UEA; II - **DESIGNAR** servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Programa Institucional de Monitoria 2021 da Universidade do Estado do Amazonas: Dinah Figliuolo: **Presidente/PROGRAD/CPA**; Simone Marcela de Carvalho do Nascimento: **Suplente/PROGRAD/CPA**; Elidiane Lamara de Lira Lima: **Membro/CESIT**; Francisco Davy Braz Rabelo: **Membro/CEST**; João Bosco Biase de Oliveira: **Membro/CESTB**; Francisca Keila de Freitas Amoedo: **Membro/CESP**; Nadime Mustafa Moraes: **Membro/ENS**; Elaine Ladislau Ferreira Pereira: **Membro/EST**; João Fernandes Neto: **Membro/ESAT**; Edileuza Lobato da Cunha: **Membro/ESO**; Thais Batista Fernandes Braga: **Membro/ED**; Maria da Conceição Freitas Santos: **Membro/ESA**.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 21 de dezembro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32982

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 0562/2020 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, Considerando o que consta do Processo nº. 2020/00019982, de 04/12/2020: I - **REMOVER**, os Professores universitários, contratados para o exercício do magistério na Escola Normal Superior - Licenciatura em Matemática, desta Universidade, nos municípios abaixo relacionados; II - **ALTERAR**, Adicional de Localidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011.

A contar de 04/12/2020

Nome do Candidato	Lotação	Localidade
Joelma Maria de Oliveira Ferreira	Novo Airão	R\$ 2.005,58
Keycinara Batista de Lima	Humaitá	R\$ 2.426,76

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32983

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 564/2020 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Enfermagem em Saúde Pública e o que consta no Processo nº 2020/00020046; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção das vagas remanescentes para ingresso no curso de Mestrado em Enfermagem em Saúde Pública, referente ao ano acadêmico 2021:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Darlisom Sousa Ferreira	Presidente
02	Profa. Dra. Edinilza Ribeiro dos Santos	Vice-presidente
03	Prof. Dr. Eduardo Jorge Sant'Ana Honorato	Membro
04	Profa. Dra. Maria de Nazaré de Souza Ribeiro	Membro
05	Profa. Dra. Lihsieh Marrero	Membro

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de dezembro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32984

Fundação Estadual do Índio – FEI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2017-FEI
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2017-FEI. **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI e E A EMPRESA ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2020. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2020 a 29 de dezembro de 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$35.784,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais). **GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI,** em Manaus, 08 de janeiro de 2021.

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
 Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI

Protocolo 33005

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2017.

FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017;
OBJETO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E INCLUSÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE PARA FORNECEDORES E PARCEIROS;
CONTRATANTE: PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A;
CONTRATADA: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA;
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 76.550,06 (SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SEIS CENTAVOS);
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 918.600,72 (NOVECIENTOS E DEZOITO MIL SEISCENTOS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 29/12/2020 A 28/12/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA PRODAM S.A;

MANAUS, 07 DE JANEIRO DE 2021

LINCOLN NUNES DA SILVA
 Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 32992

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2017.

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017.
OBJETO: SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 182 (CENTO E OITENTA E DOIS) DIAS, POR COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **LOCATÁRIA:** PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A **LOCADORA:** ARQUIDIOCESE DE MANAUS - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
INTERVENIENTE/ANUENTE: M.R. MACIEL - ME
VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 30/06/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA PRODAM S.A;

MANAUS, 07 DE JANEIRO DE 2021

LINCOLN NUNES DA SILVA
 Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 32993

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2018.

FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2018.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES;
CONTRATANTE: PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A;
CONTRATADA: APTA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI;
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 24.173,60 (VINTE E QUATRO MIL

CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS);
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 290.083,23 (DUZENTOS E NOVENTA MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 21/12/2020 A 20/12/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA PRODAM S.A;

MANAUS, 07 DE JANEIRO DE 2021

LINCOLN NUNES DA SILVA
 Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
 Protocolo 32994

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2016.

FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 017/2016.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES;
CONTRATANTE: PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A;
CONTRATADA: ACTUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE S/S LTDA - EPP;
VALOR MENSAL: R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS);
VALOR GLOBAL: R\$ 111.400,00 (CENTO E ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 05/12/2020 A 04/12/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA PRODAM S.A;

MANAUS, 07 DE JANEIRO DE 2021

LINCOLN NUNES DA SILVA
 Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
 Protocolo 32995

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2016.

FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE N.º 006/2016.
OBJETO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES;
CONTRATANTE: PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A;
CONTRATADA: SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
VALOR MENSAL: R\$ 6.767,86 (SEIS MIL SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS);
VALOR GLOBAL: R\$ 81.214,32 (OITENTA E UM MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 13/12/2020 A 12/12/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA PRODAM S.A;

MANAUS, 07 DE JANEIRO DE 2021

LINCOLN NUNES DA SILVA
 Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
 Protocolo 32996

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2020.

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.2020;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE FORMA AUXILIAR OU COMPLEMENTAR, VISANDO CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFERÊNCIA E DIGITAÇÃO DE DADOS PARA OS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO DETRAN, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE PROVAS PARA HABILITAÇÃO DE CONDUTORES, FUNDAMENTAL PARA A EMISSÃO OU RENOVAÇÃO DE CNH.
CONTRATANTE: PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A
CONTRATADA: COMDASP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 983.400,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS);
ASSINATURA: 10/12/2020;
VIGÊNCIA: 10/12/2020 A 07/06/2021;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA PRODAM S.A;

MANAUS, 07 DE JANEIRO DE 2021

LINCOLN NUNES DA SILVA
 Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
 Protocolo 32997

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 042/2020

Objeto: Contratação de escritório especializado na prestação de serviços de consultoria corporativa preventiva e contencioso trabalhista.

Contratada: MENDES MOTA ADVOGADOS

Valor Global: R\$ 107.721,24 (cento e sete mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Manaus, 24 de novembro de 2020.

RENÉ LEVY AGUIAR

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 32827

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS

CNPJ: 00.624.964/0001-00

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 047/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Tubos de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) PE 100 - SDR11.

Contratada: F.G.S BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Valor Global: R\$ 432.300,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Manaus, 18 de dezembro de 2020.

RENÉ LEVY AGUIAR

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 32832

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS

CNPJ: 00.624.964/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 058/2019

OBJETO - Prorrogação de prazo de vigência contratual, concessão de reajuste e acréscimo de valor em 10,39% (dez vírgula trinta e nove por cento) ao valor global do Contrato nº 058/2019, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados em operação e manutenção do sistema de distribuição de gás natural, visando garantir a continuidade de fornecimento de Gás Natural.

Valor Total do Contrato: R\$ 5.491.291,28 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e um reais, vinte e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Contratada: PROGÁS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Manaus, 15 de dezembro de 2020.

RENÉ LEVY AGUIAR

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 32833

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS

CNPJ: 00.624.964/0001-00

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 046/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de arquitetura.

Contratada: TECPRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Global: R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Manaus, 10 de dezembro de 2020.

RENÉ LEVY AGUIAR

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 32845

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS

CNPJ: 00.624.964/0001-00

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 030/2019

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do projeto ou especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, bem como prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias do Termo de Contrato n. 030/2019.

Prazo de vigência: 08/12/2020 a 05/02/2021.

Valor: R\$ 1.596.491,65 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

Contratada: L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA.

Manaus, 04 de dezembro de 2020.

RENÉ LEVY AGUIAR

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 32883

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS

CNPJ: 00.624.964/0001-00

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 022/2019

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do projeto ou especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, bem como prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias do Termo de Contrato n. 022/2019.

Prazo de vigência: 08/12/2020 a 07/03/2021.

Contratada: TECMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Manaus, 07 de dezembro de 2020.

RENÉ LEVY AGUIAR

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 32887

COMUNICADO

A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, por meio do COMITÊ PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CIGÁS, torna público o resultado final da Licitação, referente à TOMADA DE PREÇOS N. 001/2020 - CPL/CIGÁS, cujo objeto consiste em "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS (TÉCNICOS, LEGAIS E REGULATÓRIOS), AVALIAÇÃO DA MATRIZ ECONÔMICA E AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS CONJUNTURAIS NO ÂMBITO DA ZONA FRANCA DE MANAUS, ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO E PROJETO BÁSICO".

RESULTADO FINAL: Licitação Deserta.

Manaus, 08 de janeiro de 2021.

ANDREZA OLIVEIRA SILVA

Presidente do Comitê Permanente de Licitação da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 32919

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, por meio do COMITÊ PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021.

CÓDIGO UASG: 926187.

DATA DA SESSÃO: 25 de janeiro de 2021, às 13h30min (horário local).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO TIPOS TURBINA, ROTATIVO E DIAFRAGMA.

LOCAL: Via sistema de compras governamentais COMPRASNET SIASG (www.comprasnet.gov.br).

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis às empresas interessadas nos sites eletrônicos www.cigas-am.com.br e www.comprasnet.gov.br, ou na sede da CIGÁS.

Informações poderão ser obtidas via e-mail ou telefone: cpl@cigas-am.com.br - (92) 3303-3201.

Manaus, 08 de janeiro de 2021.

ANDREZA OLIVEIRA SILVA

Presidente do Comitê Permanente de Licitação da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 32920



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Número 34.408 • ANO CXXVIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

EXTRATO N. 010/CME/2020 APROVADO PELA RESOLUÇÃO N. 069/
CME/2020

EMENTA:

Art. 1º RENOVAR E AUTORIZAR o CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DOS ANJOS - localizado na rua Santa Quitéria n. 06, bairro Presidente Vargas, Manaus-Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche (3 anos de idade) e Pré-Escola (04 e 05 anos de idade), por 06 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Recanto dos Anjos.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR o Centro Educacional Recanto dos Anjos, que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º A Resolução N. 069/CME/2020 entrará em vigor na data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

Protocolo 32949

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS

OUTORGA DE USO DE RECURSO HÍDRICO N° 304/2020

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso de Recurso Hídrico n° 304/2020, que autoriza o lançamento de efluentes, localizado no Rio Urucu na Base de Operações Geólogo Pedro de Moura - BOGPM, Coari - AM, nas coordenadas geográficas: 04°51'46,40"S e 65°17'56,71" W, com validade de 5 anos.

Protocolo 32952

Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial Eletrônico
(DOE)?



Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500



#AQUIÉ OFICIAL!



- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações

- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



OUVIDORIA IOA

(92) 2101-7500

* Acione em casos de tratativas
administrativas e/ou jurídicas

